

Em análise aos documentos de habilitação técnica apresentados pela empresa, verificou-se que ainda resta pendente as comprovações dos seguintes serviços:

- **Subestação de Energia de no mínimo de 100KVA** em nome do responsável técnico da empresa;
- **Subestação de Energia de no mínimo de 100KVA** em nome da licitante.

Assim, sugere-se diligência junto a empresa para que apresente essas comprovações.

At.te,

Uendrik Piechaque Quevedo

Policial Penal - ID 4441427

Engenheiro Civil - CREA-RS 209097

DEAPS - SSPS



GOVERNO DO ESTADO

**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO